



## NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 01/2015

13 de Abril de 2015

# REVISÃO DO CÓDIGO DO IMI

Segundo notícia de hoje, o Governo anunciou ir rever o Código do IMI no que respeita ao coeficiente de localização.

Sendo um elemento fundamental para o cálculo do Valor Patrimonial Tributário (VPT) e do respetivo imposto (IMI), importará saber exatamente o que prepara o Governo sobre esta matéria.

Conhecendo-se a sede de receita fiscal, à partida será pouco confiável que esta revisão traga a necessária redução geral do VPT e do IMI, tão necessária face aos exageros atuais que são do conhecimento geral.

Importa sublinhar que cerca de 75% das famílias portuguesas adquiriram a sua habitação e que são confrontadas com um VPT muitas vezes superior ao valor de mercado da sua casa e, em consequência, a um IMI excessivo, levando a incumprimentos e a penhoras, de todo desnecessárias.

Por outro lado, também se importará saber qual o efeito da eventual redução do VPT sobre as rendas atualizadas, resultante da aplicação da lei dos despejos.

São do conhecimento público as preocupações e as propostas da AIL sobre estas matérias.

A AIL aguarda que o Governo seja mais explícito, que apresente as suas propostas e que se discuta amplamente estas problemáticas.

A Direção

António Machado  
Secretário-Geral